

PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 13/2017, cujo objeto é prestação de serviço continuado de conservação, limpeza, copeiragem, recepção, telefonista, apoio administrativo e operacional, firmado com a empresa HOPE RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ 31.880.164/0001-84. Descrição: O termo visa o Alteração do valor do contrato por edição de Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento na alínea d, inciso II, do art. 65 c/c o inciso II do art. 55 da Lei 8.666/93. Novo Valor: R\$ 468426,72 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Processo: 782.2018.17.900-7. Assinam: Valério Soares Heringer - Procurador-chefe, pela contratante, e Bruno Belisário Costa e Ronaldo Silva de Jesus Ribeiro, pela contratada, em 05/10/2018.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 15 da Lei 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e do Ato de homologação do Exmo. Procurador-Chefe Valério Soares Heringer, e, tendo em vista o objeto do Pregão 04/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais comuns de consumo, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Atas de nº 01 a 06, com validade de 05/10/2018 a 05/10/2019, cujos preços individuais e respectivos fornecedores encontram-se no processo 000625.2018.17.900/4 e também disponibilizados no sítio <http://portal.mpt.mp.br>. Empresas registradas e respectivos valores globais: M.G. Comércio Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ 10.467.477/0001-35, Grupo 03, valor: 26.496,00; CKS Comércio de Materiais de Escritório EIRELI, CNPJ 08.978.381/0001-90, Grupo 04, valor: 2.984,03; Solaris Telemática Ltda, CNPJ 11.099.588/0001-07, Grupo 07, valor: R\$ 6.736,55; Félix Eletrônica e Informática Ltda, CNPJ 00.613.144/0001-13, Grupo 08, valor: R\$ 6.406,45; CKS Comércio de Materiais de Escritório EIRELI, CNPJ 08.978.381/0001-90, Item 78, valor: R\$ 1.560,00; Magitech Distribuidor de Eletrônicos EIRELI, CNPJ 19.910.840/0001-10, Item 79, valor R\$ 4.270,50.

PEDRO ARAUJO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 001210.2018.18.900/8. Contrato nº 16/2018. Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e MB Comercial Eletro Eletrônico Eireli. CNPJ nº 03.182.153/0001-95 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de Nobreak's para atender demanda da Procuradoria do Trabalho nos municípios de Goiânia-GO, Luziânia-GO e Rio Verde-GO. Valor Global: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Vigência: 31/12/2018. Tiago Ranieri de Oliveira, como Procurador-Chefe e Edno Barbosa de Sousa como Representante Legal da empresa. Assinatura em: 04/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 001007.2018.18.900/5. Contrato nº 14/2018. Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e JN de Araújo ME. CNPJ nº 22.445.526/0001-18 Objeto: Prestação de serviços de vidraçaria, gesso e afins para atender demanda na Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região. Valor Global: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2018. Tiago Ranieri de Oliveira, como Procurador-Chefe e José Neri de Araújo como Representante Legal da empresa. Assinatura em: 02/10/2018.

PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PGEA: 000784.2018.19.900/1; CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/MPT/PRT 19ª REGIÃO; CONTRATADA: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda. - CNPJ 36.003.671/0001-53; OBJETO: Serviços de treinamento "Formação e Aperfeiçoamento de Líderes no Serviço Público" para 15 Servidores da PRT/19; BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 03062058142620001; RATIFICAÇÃO: Dr. Luiz Felipe dos Anjos de M. Costa, Procurador-Chefe em exercício; DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/09/18.

PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS. PGEA: 000684.2017.24.900/8. CONTRATANTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS. CONTRATADA: SEGURADORA ICATU SEGUROS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2018 até o dia 31 de julho de 2019. ASSINAM: Leontino Ferreira de Lima Júnior - pela Contratante; e José Mariano Pinto de Oliveira Ramos - pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

A Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do certame em epígrafe, destinado a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança, através de circuito fechado de televisão (CFTV) para atender a nova sede da PTM de Dourados, tendo sido adjudicado o respectivo objeto à empresa MARUCHI E PAGNOZZI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 10.477.752/0001-00, pelo valor total de R\$ 38.500,00, pelo critério de menor preço.

CLAIRE SOARES DE OLIVEIRA BORDINI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

A Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do certame em epígrafe, destinado ao registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades da PRT24, tendo sido adjudicado o respectivo objeto à empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 12.706.257/0001-42, pelo valor total de R\$ 24.054,12, pelo critério de menor preço.

CLAIRE SOARES DE OLIVEIRA BORDINI
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério Público Militar torna pública as Adesões as Atas de Registro de Preços nº 25/2017, oriunda do PE 25/2017 da Universidade Federal da Bahia - Item: 97. Mesa de Reunião. Qtd: 1. Valor do item: R\$ 900,00 Valor total: R\$ 900,00, e da ata de registro de preços nº 22/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 37/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Item: 4 Qtd: 8. Valor do item: R\$ 320,00, Valor total: R\$ 2.560,00. Promitente Registrada de ambas atas: Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 21.306.287/0001-52. Processo SEI nº 19.03.0000.0005789/2018-20. Nota de Empenho 2018NE1131 e 2018NE1132.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 62/2018

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 3.00.000.1.002577/2016- 08. Empresa vencedora: TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 163.448,99.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDE - 08/10/2018) 200008-00001-2018NE000050

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DE DOCUMENTOS Nº 2/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da /CPAD, designada pela Portaria PGJ nº 214, de 23/02/2018, publicada no Diário Eletrônico do MPDFT, de 16/03/2018, edição nº 1246, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos/LED nº 4/2018 e nº 5/2018, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), se não houver oposição, a Comissão Permanente de Eliminação de Documentos/CPAD eliminará os documentos constantes das listagens supramencionadas, que estarão disponíveis na internet (www.mpdft.mp.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD do MPDFT.

Brasília, 8 de outubro de 2018.

YARÁ MACIEL CAMELO

Promotora de Justiça Presidente da Comissão
Permanente de Avaliação de Documentos

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTESECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 11, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

TC 001.139/2014-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO o INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA NATUREZA - PRO-NATUREZA, CNPJ 02.301.859/0001-66, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. O débito é solidário com o Senhor SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES, CPF 004.869.811-34. Valor total atualizado monetariamente até 1/10/2018: R\$ 1.338.515,25.

O débito é decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados por força do Convênio 58/2010, celebrado entre o Instituto Pró-Natureza e o MPA visando "apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar no território da cidadania das águas emendadas", infringindo as disposições da IN 1/1997 e da Portaria Interministerial 127/2008.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 1/10/2018: R\$ 1.545.264,89; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).